

**LEI MUNICIPAL Nº 2425 DE 16/08/96  
PROMULGADA EM 16/08/96  
PROJETO DE LEI Nº 2522**

**“ DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE IMÓVEIS.”**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta e o Presidente da Câmara Municipal, promulga de acordo com a Lei Orgânica Municipal, artº 55, § 8º, a seguinte Lei:

ARTº 1º - Ficam revogadas todas as leis municipais anteriores que autorizavam a doação de imóveis de propriedade do Município.

ARTº 2º - As novas doações imobiliárias dependerão de autorização da Câmara, expressa através de Lei.

ARTº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.  
Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 16 de Agosto de 1996.

VER.PRES.VER.JOSE CAPRONI DE CARVALHO/ VER.VICE-PRES.VER.DONIZETE ANTONIO SILVA / VER. SECRET.VER.DR.LUIZ FERREIRA CALAFIORI

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE